



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1743

Ji-Paraná (RO), 21 de janeiro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATO DE ERRATA.....	PÁG. 02
PORTARIA SEPLAN.....	PÁG. 02
EXTRATO DE CONTRATO CMJP.....	PÁG. 03
EDITAL CMDCA.....	PÁG. 03
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMO DE CONTRATO EMTU.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-1084/2014

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância Administrativa
À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa
Dr. Flávio Leite Matos de Souza
Senhor Presidente,

Considerando as informações prestadas pela Procuradoria Geral do Município, através do Memorando n.º 044/PGM/PMJP/2014 e documentação anexa, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade dos servidores.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18308/2013

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de Empresa para reforma de Escola
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 43/PGM/PMJP/2014, o qual adoto como razões de decidir, referente à Tomada de Preços n.º 032/13-CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para construção de salas de aulas na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de total **RS 364.025,95 (trezentos e sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18309/2013 volumes I, II, III e IV

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Construção de Creche
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n.º 41/PGM/PMJP/2014, os quais, adoto como razões de decidir, referente à Tomada de Preços n.º 033/13-CPL/PMJP/RO, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para construção de Creche Municipal no Bairro Alto Alegre, conforme descrito no Projeto Básico constante dos autos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela

empresa **CONSTRUTORA BW EIRELI - EPP**, no valor global de **RS 780.468,75 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

Publique-se.
À SEMAD, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-15708/2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
À SEMAD

Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,
RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida (fl. 59)** do presente Processo, adoto como razões de decidir o despacho juntado às fls. 57, proferido pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO emissão de empenho, em favor da empresa **A. M. C. PE-REZ - EPP**, no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), conforme Nota Fiscal às fls. 05.

Após, à SEMFAZ para o pagamento.
Ressalta-se, que a SEMUSA deve extrair cópia de todo o presente processo administrativo e encaminhar à PGM para ação regressiva, conforme Despacho de fls. 57.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-18056/2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
À SEMAD

Sr. Jair Marinho
Senhor Secretário,
RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida (fl. 55)** do presente Processo, adoto como razões de decidir o Parecer Jurídico juntado às fls. 52/53, proferido pela Procuradoria Geral do Município.

AUTORIZO emissão de empenho, em favor da empresa **A. M. C. PE-REZ - EPP**, no valor de **RS 4.000,00** (quatro mil reais), conforme Nota Fiscal às fls. 05.

Após, à SEMFAZ para o pagamento.

Ji-Paraná, 21 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2510/GAB/PM/JP/2014 17 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal José Geraldo Rodrigues Pereira, ao Município de São Miguel do Guaporé.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** Atestado de Vagas expedido pelo Chefe do Executivo do Município de São Miguel do Guaporé,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **José Geraldo Rodrigues Pereira**, Agente de Vigilância, matrícula n.º 10789, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de São Miguel do Guaporé – Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de São Miguel do Guaporé - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2511/GAB/PM/JP/2014 17 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Eleni Luciano Barbosa, ao Município de Presidente Médici-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Ofício n. 021/GAB/PMPM/RO/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Eleni Luciano Barbosa**, Zeladora, matrícula n.º 13085, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici – Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2512/GAB/PM/JP/2014 20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2552, de 08 de novembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **RS 27.612,00** (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
1183 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável)
10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

1184 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F 500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

1185 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família 100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

1186 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB 12,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

1187 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 17.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena – SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:
02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
410 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - PACS (PAB Variável) -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 112 Programa Agente Comunitário de Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
419 10.301.0004.2058.0000 Manut. dos Serviços do Programa Saúde da Família - P.S.F -500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 111 Programa Saúde da Família

434 10.301.0004.2059.0000 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - -100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 172 NASF

451 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -12,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
525 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2513/GAB/PM/JP/2014
20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **RS 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
232 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

366 12.365.0003.2118.0000 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil 69.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
230 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental -15.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
355 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil -69.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2514/GAB/PM/JP/2014
20 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial destinada a fiscalizar, conferir e receber os serviços prestados de acordo com o Contrato nº 156/PGM/2013 do Processo Administrativo nº 1-11953/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de geoprocessamento no Município de Ji-Paraná,

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-11953/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a fiscalização, conferência e recebimento dos serviços prestados pela empresa *WCOGEO Administradora e Serviços Ltda.-ME*, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Joseph Newton Fernandes Rabelo;
II – Marcito Aparecido Pinto;
III – Adelmo Apolinário da Silva.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2014.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 2445/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO N.º 002/PGM/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADO: CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-140/2013 (SEMUSA) OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS DE CORREIOS

Em razão do erro material verificado quanto à Cláusula Décima Segunda do Contrato 002/PGM/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.º 1528, em 08 de março de 2013, apresentamos a seguinte correção:

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2013 a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

PORTARIA SEPLAN

PORTARIA N.º013/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia o servidor público, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento dos serviços para reforma e ampliação da Escola Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, conforme Processo Administrativo nº 1-12686/2013

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA** - Engenheiro Civil, para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços para reforma e ampliação da Escola Infantil e Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, tendo como objeto do presente instrumento da celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, em decorrência do Processo Administrativo nº: 1-12686/2013.- Contrato nº 132/PGM/13

ART. 2º - Deverá acompanhar a execução do objeto referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando planilhas, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeada é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART 4º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 033/GAB/SEPLAN/2013

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO., 02 de Janeiro de 2014.

Marcito Pinto
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 0532/GAB/PM/2013

EXTRATO DE CONTRATO CMJP

EXTRATO CONTRATO. Nº 005/2014

PROCESSO DE Nº. 231/PG/CMJP/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: CENTER FRIO - ME
Objeto: Manutenção Preventiva com reposição de peças.
Prazo: (02/01/2014 à 31/12/2014).
Valor: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)
Recursos Orçamentários:
01 Legislativa.
01. Câmara Municipal
01.031.2001.0000 – Manutenção de Serviço de Consumo.
3.3.90.30.25. Material de Consumo.

01. Poder Legislativo
01. Câmara Municipal
01.031.0001.2001.000 Manutenção de Serviços
3.390.39.20 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria 09/2013
OAB/RO 4.331

EDITAL CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum composto pelas entidades Não Governamentais, no uso das suas atribuições legais, considerando o vencimento do mandato dos representantes da sociedade civil organizada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** todas as entidades com atuação no município de Ji-Paraná, que prestam atendimento a crianças e adolescentes, e/ou promovam defesa de direitos, e estejam devidamente inscritas neste Conselho, para uma Assembléia Geral, a ser realizada dia vinte e um (21) de Fevereiro de 2014, das 14:00 às 17:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito Rua Almirante Barroso, nº 1.853, Bairro: Urupá, para a Eleição das Entidades que comporão o CMDCA no biênio 2014-2016, titulares e suplentes conforme art. 9º, § 2º, Lei Municipal 2472/2013 e art. 6º do Regimento Interno do CMDCA.

A indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte regulamento:

Integrarão a Assembléia Geral e poderão votar todas as Entidades não governamentais de âmbito municipal, devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Somente poderão se inscrever e indicar representantes para o CMDCA, entidades não governamentais que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes e que se encontram devidamente legalizadas no CMDCA;

A Entidade que desejar concorrer à eleição deverá inscrever de 03/02 à 17/02, na sede do CMDCA, das 08:00 ao 12:00 e das 14:00 às 18:00, na Rua São Manoel, nº848- Bairro Jardim dos Migrantes. Preenchendo ficha de inscrição fornecida em anexo.

Os representantes das entidades que comporão o CMDCA deverão ter idoneidade moral, comprovar residência no município a pelo menos um (01) ano, e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.

Só poderão votar 02 (dois) representantes por entidade, devidamente inscrita, conforme o inciso III.

Cada Votante, credenciado, assinalará em sete (07) entidades, em cédula oficial do Fórum DCA;

A Assembléia Geral será coordenada por uma Comissão do Fórum, que indicará duas pessoas para secretariar os trabalhos;

Será lavrada em ata que ficará registrada no livro de Ata do Fórum DCA, na qual constará um resumo da Assembléia, nomes e as qualificações das entidades eleitas e dos seus representantes.

Todo processo eleitoral será acompanhado pela Comissão Temporária do CMDCA, criada especificamente para acompanhar este processo eleitoral e encaminhar documentação necessária a Eleição do novo Conselho.

Os representantes das entidades eleitas serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme Lei Municipal 2472/13 e, em observância ao Regimento Interno do CMDCA;

Os Conselheiros tomarão posse, no dia 28/02/2014, em cerimônia especial do CMDCA, às 09:00 hs na Câmara Municipal de Ji-Paraná, sito a Av. Dois de Abril, 1571, Bairro Urupá.

Ji-Paraná, 20 de Janeiro de 2014.

Ronildo Silva Farias
Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00212/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-15559-2013, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: Dental Medica Comercio e Representações Ltda., Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Eireli – EPP, L.M.Ladeira & Cia Ltda. – Me, Rossato & Berthold Ltda – ME, Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda. – EPP. Valor Homologado de **R\$ 42.813,76** (quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) 13/01/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 00209/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-15162-2013, SEMETUR. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: N. & N. Duarte LTDA – ME, Nadia Correia de Almeida – ME, Azul Esportes Comercial Limitada – EPP, Joradi Comercio e Serviços LTDA – EPP, Fontenele e Cia LTDA. Valor Homologado de **R\$ 117.915,40** (cento e dezessete mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos). 13/01/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Eletrônico nº 00215/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-18188-2013, SEMUSA. Objeto: Aquisição de Material Permanente – Equipamento de processamento de dados, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: Fa Lima Informática - EPP. Valor Homologado de **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais). 13/01/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Presencial nº 00216/CPL/PMJP/2013

Processos: 1-15143-2013, APENSOS: Processos nºs 15143/13; 15703/13; 15705/13; 15862/13 SEMUSA. Objeto: Contratação de empresa para manutenção correativa em veículos, com fornecimento de peças e serviços, conforme descrito no Projeto Básico do referido processo. **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo supra, em favor da seguinte empresa: 05.399.119/0001-00 - Sanchez. Valor Homologado de **R\$ 39.515,69** (trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). 13/01/2014. O Termo de Homologação está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br.

TERMO DE CONTRATO EMTU



TERMO DE CONTRATO Nº 001/EMTU/JUR/2014 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E O POSTO AMARAL DE PAIVA-ME. (art. 62 Lei 8.666/93)

Pelo presente Instrumento que juntos celebram tendo de um lado a EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS. Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.342.740/0001-67, com Sede e Administração à Av. Brasil nº 2111 nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **MARION DISNEI DA SILVA MELLO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1033119098 SSP/RS e do CPF nº 518.518.810-34, residente e domiciliado a Avenida 2 de Abril, Bairro Centro nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro o **POSTO AMARAL DE PAIVA-ME**, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.882.881/0001-35, situada à Avenida Curitiba, nº 1.010, Bairro Nova Brasília nesta Cidade e Comarca de Ji-Paraná-RO, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente

contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 001/2014/EMTU e Proposta de Preços, fls. 11/14, e nas Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente é o fornecimento de 3.320 litros de combustível sendo (1.370 de Gasolina Comum e 1.950 de Óleo Diesel), especificada na Proposta de Preços constante das fls. de nº 11/14 do Processo nº 001/2014/EMTU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total pela aquisição será de **R\$ 9.242,70** (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), e o pagamento efetuado pela Diretoria de Orçamento e Finanças da EMTU, conforme for feito o fornecimento do combustível de acordo com o Termo de Referência constante das fls. 04/05 e alínea "f", item II, da Cláusula Sexta deste Processo Administrativo nº 001/2014/EMTU.

§ 1º - Nos preços contratados já estão incluídos todos os encargos fiscais, comerciais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito cumprimento do contrato.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento pela **CONTRATANTE**, após 30 dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATADA**, aquela fica obrigada a proceder à atualização monetária dos valores devidos na forma do inciso III, do Artigo 55 da Lei 8.666/93, incidindo esta atualização exclusivamente entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços fixados no presente instrumento somente serão reajustados nas hipóteses legais, em que houver reajustes do combustível nas Refinarias ou Alíquotas de ICMS, tudo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes nos termos do art. 65, "d" da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:

O **Prazo de Vigência** do presente instrumento é de **12 (doze meses)**, iniciando-se na data da assinatura deste, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos e autorizada antes do término da vigência inicial.

Parágrafo Único: A eficácia do presente instrumento é condicionada a publicação de seu extrato na forma e prazo previsto pelo Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão por conta do orçamento próprio da EMTU. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho/Ordem de fornecimento Processo nº 001/2014, ADF de nº 001/2014 e Nota de Empenho nº 0001/2013, na seguinte forma:

EMPENHO Nº 01/2014/ ORDEM DE FORNECIMENTO. EMPRESA FORNECEDORA: AMARAL DE PAIVA – ME. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMTU/ADF 001/2014. TERMO DE REFERÊNCIA: Manutenção de Abastecimento das Viaturas da EMTU. IDENTIFICAÇÃO: Material de Consumo – Combustível. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.242,70** (nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATANTE se obriga:

- a) Através da **NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO** - Diretoria Administrativa e Financeira, solicitar os produtos a serem entregues pelo **CONTRATADO**, através de requisição ou outro documento hábil de acordo com as necessidades;
- b) Publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial/Jornal de grande circulação, na forma do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos na forma da cláusula Segunda, após certificação do fornecimento dos produtos contratados e entrega da Nota Fiscal pela **CONTRATADA**; e
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato.

A CONTRATADA se obriga:

- a) Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento;
- b) Observar rigorosamente todas as determinações inseridas na **NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO/001/2014**, Termo de Referência, Processo Administrativo nº 001/2014/EMTU;
- c) Comunicar a Presidência da EMTU, por meio da Diretoria de Trânsito e Transportes, através de Relatório Circunstanciado, a existência de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer referente ao cumprimento do presente instrumento, durante a vigência do mesmo;
- d) Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse da EMTU, mais precisamente da Diretoria Administrativa e Financeira, durante a execução do presente instrumento;
- e) Facilitar a EMTU, através da Diretoria Administrativa e Financeira, a fiscalização dos produtos fornecidos;
- f) Apresentar Nota Fiscal no endereço indicado pela **CONTRATANTE**, com termo de recebimento e aprovação emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira;
- g) Obedecer ao disposto nos Artigos 5º "caput", e 37º "caput", da Constituição Federal, bem como aos ditames da Lei 8.666/93, com as alterações feitas pela Lei 9.640/98 nas quais se baseia este ajuste;
- h) **Responsabilizar-se pelos encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais**, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do Artigo 71, da Lei 8.666/93;
- i) Responder por perdas e danos a qualquer prejuízo que venha a causar a EMTU até a entrega dos produtos;
- j) Fornecer à **CONTRATANTE** os produtos no prazo estipulado neste contrato e dentro das especificações estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), podendo responsabilizar-se pelos danos causados aos veículos pertencentes a esta; caso comprovado que eles derivam da má qualidade dos combustíveis fornecidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento por parte da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** aplicará as penalidades previstas no artigo 87 da Lei federal 8.666/93 sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignado a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Na forma do Artigo 58, II, e 79, I, da Lei Federal 8.666/93, a rescisão do contrato poderá se dar de forma unilateral e escrita por parte da **CONTRATANTE** sem prejuízo das demais sanções administrativas e judiciais, também previstas no citado dispositivo legal.

CLÁUSULA NONA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Pelo presente, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEI REGEDORA:

O presente instrumento é regido pela Lei Federal 8.666/93, com sua posterior alteração, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA QUALIFICAÇÃO:

A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do presente instrumento, em compatibilidade das obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo 006/2013/EMTU, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93 e Artigo 195, § 3º, da

Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização, a orientação, a interdição, a intervenção e aplicação das penalidades contratuais serão exercidas pela CONTRATANTE através da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, na forma do Artigo 67, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná RO.

Ji-Paraná-RO, 13 de Janeiro de 2014.

CONTRATANTE - EMTU - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

Marion Disnei da Silva Mello
DIRETOR-PRESIDENTE/EMTU - DEC. Nº 0020/GAB/PMJP/2013CONTRATADA - ENIO AMARAL DE PAIVA - ME
GNP/JMF n.º 05.882.881/0001-35

TESTEMUNHAS:

*Manoel de Jesus da Silva**Renildo de S. Pereira***EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD**

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Geral de Rec. Humanos e Aperfeiçoamento
C.N.P.J 04.092.672/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 008/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Procuradoria Geral do Município - PGM, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná - Estatutário, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no **D. O. M. N.º 1296**, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no **D. O.M. N.º 1380**, em 26/07/2012.

PROCURADOR (PGM)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	NOTA FINAL
820.561-2	DIEGO FERREIRA DOS SANTOS	1º	110,00

O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2012, Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, deverá (ão) comparecer nos dias úteis no período de **05/02/2014** à **06/03/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs** e das **14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**, na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento da Secretaria Municipal de Administração, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, portando os documentos conforme relação abaixo:

	Comprovante de idade mínima de 18 anos na data da Posse
02 (duas) cópias (autenticadas)	Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias (autenticadas)	Cadastro de Pessoa Física (02 via autenticada);
02 (duas) cópias (simples)	Nº de Conta Caixa Econômica, Pessoa física, 02 cópia (caso não tenha trazer + 02 cópia da identidade + 02 do CPF - para fins de abertura de conta).

01(uma) cópia (autenticada)	Título de Eleitor + Certidão que está quite com a Justiça Eleitoral (autenticada);
01(uma) cópia (simples)	Carteira (de Trabalho e Previdência Social - original e Xerox foto e verso da foto da CTPS)
01(uma) cópia (simples)	Comprovante de Residência;
01 (uma)	Foto 3x4 recente;
01(uma) cópia (autenticada)	Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).
01(uma) cópia (autenticada)	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
01(uma) cópia (autenticada)	Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
01(uma) cópia (autenticada)	Diploma de Escolaridade/Habilitação de acordo com edital do concurso, reconhecido por Órgão Oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto;
01(uma) cópia	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho e/ou entidade da classe (exceto Profissionais da área de Educação);
01(uma) cópia (autenticada)	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);
01(uma) cópia	Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais - site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
02 (duas) original e cópia	Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal. Salvo nos casos previsto em lei; (Caso ocupa, deverá apresentar também certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão - se o for o caso, e a unidade Administrativa em que exerce suas funções;
01(uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas e validar - site - www.tce.ro.gov.br
01(uma) cópia	Declaração de Bens ou Declaração de Imposto de Renda com comprovante envio a Receita Federal;
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;
01(uma) cópia (simples)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar a cada 06 meses;
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município- localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;

Ji-Paraná, 03 de Janeiro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013



**Juntos
estamos
construindo
uma
cidade
melhor**